REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a linguagem desempenha um papel fundamental na vida das pessoas, pois é através dela que transmitimos informações, ideias e sentimentos;

b) o direito à comunicação é um dos pilares centrais de uma sociedade democrática; para garanti-lo, é preciso que haja trabalho permanente do Estado, promovendo a pluralidade, diversidade e superação das desigualdades;

c) a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é a língua materna das pessoas surdas, e foi assim denominada durante assembleia, em outubro de 1993, convocada pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS, entidade filantrópica com finalidade sociocultural, assistencial e educacional, cujo objetivo é a defesa e a luta dos direitos da Comunidade Surda Brasileira e a divulgação da LIBRAS; desde então, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece e oficializa a Língua Brasileira de Sinais;

d) por meio da Língua Brasileira de Sinais pode-se garantir a interação social das pessoas surdas e facilitar-lhes a comunicação;

e) a Lei prevê a garantia da presença de um intérprete de LIBRAS, pelo poder público, em instituições sociais, a exemplo de escolas, universidades, programas de televisão, palestras, eventos sociais e outros, fazendo-se necessário que haja, ao menos, um servidor de cada secretaria e setor, em particular da Polícia Militar, Civil e Bombeiros, capaz de comunicar-se utilizando a LIBRAS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, promover aos servidores públicos de secretarias, em particular da Polícia Militar, Civil e Bombeiros, a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para proporcionar cidadania às pessoas surdas.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires